PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 149/2022.

EMENTA: Cria o Programa Pomar Urbano no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de setembro de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem como finalidade o plantio de árvores frutíferas nas áreas em torno dos Parques, Praças, áreas comuns e particulares no Município de Pato Branco.

O Projeto Pomar Urbano detém um cunho ambiental que visa conscientizar a população, inclusive estudantes, quanto à necessidade de buscar em ações de cidadania, preservando e conservando também o ambiente em que vivem, além de possibilitar que todo cidadão apreciador dos frutos nascidos dessa arborização, possa usufruir dos mesmos, muitas vezes, inclusive, como fonte de alimento.

Portanto, o Projeto em questão vem agregar valores ao espaço urbano da cidade, tendo em vista que o plantio de árvores frutíferas é uma maneira prática de se trabalhar conceitos ambientais e promover a socialização, levando os cidadãos à conscientização sobre questões ambientais como a alimentação, preservação, aproveitamento dos espaços vazios para aumentar a produção de frutas.

É importante que se possa perceber o impacto positivo que este projeto de lei apresenta através dos resultados que poderão ser apresentados. Nossa região comporta o plantio de mangueiras, laranjeiras, jabuticabeiras, goiabeiras, pitangueiras, limoeiros, amoreiras, lichieiras, aceroleiras, abacateiros, espécies estas que suportam as mudanças climáticas, de fácil adaptação ao solo e de densa folhagem, oferecendo sombra e beleza ao local.

De fato, observa-se que as árvores que dão frutos têm um grande significado dentro da arborização, pois além de trazer condições de sombreamento e equilíbrio do clima em relação aos gases poluentes, ainda têm um diferencial que é o uso alimentar pela população. Além de todas as suas funções, ela alimenta o ser humano e a fauna local.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei tem como finalidade o plantio de árvores frutíferas nas áreas em torno dos Parques, Praças, áreas comuns e particulares no Município de Pato Branco, o Projeto Pomar Urbano detém um cunho ambiental que visa conscientizar a população, inclusive estudantes, quanto à necessidade de buscar em ações de cidadania, preservando e conservando também o ambiente em que vivem, além de possibilitar que todo cidadão apreciador dos frutos nascidos dessa arborização, possa usufruir dos mesmos, muitas vezes, inclusive, como fonte de alimento, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 05/12/2022
14:26:30

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 149/2022.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 05/12/2022
14:44:29

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 05/12/2022 17:49:00